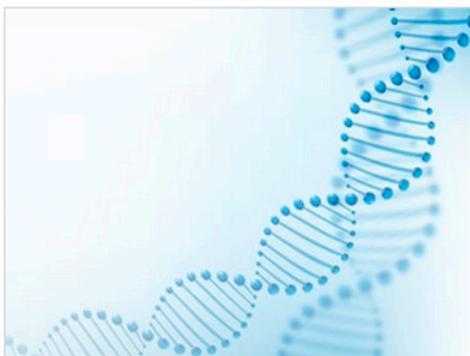


MINISTÉRIO DA
CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÕES



PÁTRIA AMADA
BRASIL
GOVERNO FEDERAL



BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 8, de 15 de abril de 2021



Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações

SECRETARIA EXECUTIVA
DEPARTAMENTO DE GOVERNANÇA INSTITUCIONAL
COORDENAÇÃO-GERAL DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL
DIVISÃO DE GESTÃO DOCUMENTAL E INFORMAÇÃO
SERVIÇO DE PROTOCOLO

BOLETIM DE SERVIÇO Nº 8

BRASÍLIA
15 de abril de 2021

MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES
Marcos Cesar Pontes

SECRETÁRIO-EXECUTIVO
Leonidas de Araújo Medeiros Junior

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GOVERNANÇA INSTITUCIONAL
Johnny Ferreira dos Santos

COORDENADORA-GERAL DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E DE PESSOAS
Bianca Lane Lopes Botelho

APRESENTAÇÃO

O Boletim de Serviço – BS é uma publicação que o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações– MCTI edita em cumprimento à Lei 4.965, de 05 de maio de 1966, que “dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos civis do Poder Executivo e dá outras providências”, e em consonância com a Portaria nº 283, de 02 de outubro de 2018, da Imprensa Nacional.

Este periódico é veiculado quinzenalmente, sendo constituído por atos administrativos de natureza interna da Instituição, tais como: afastamentos, viagens à serviço, diárias, licenças, comunicação de férias, bem como outras vantagens cuja publicação é dispensável no Diário Oficial da União.

Desta forma, o Boletim de Serviço constitui-se em um instrumento formal que objetiva a transparência e, sobretudo, a legalidade dos atos da administração do MCTI.

COORDENAÇÃO:

Ronal de Oliveira Guedes – Chefe do Serviço de Protocolo Geral

ELABORAÇÃO:

Ronal de Oliveira Guedes

EDITORAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO:

Ronal de Oliveira Guedes

BOLETIM ELETRÔNICO NA INTRANET:

INTRANET>MENU>INSTITUCIONAL>BOLETIM DE SERVIÇO

SERVIÇO DE PROTOCOLO GERAL

Esplanada dos Ministérios, Bloco E, Sala T-28

CEP 70067-900 - Brasília – DF

Fone: XX (61) 2033-7927 /7786

Fax: XX (61) 2033-8082

Site: www.mctic.gov.br

E-mail: seprg@mctic.gov.br

Boletim de Serviço / Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações
Serviço de Protocolo Geral. – B. Serviço Nº 8 - (Abril 2021)
Brasília: MCTI, 2020.

P. 36

Periodicidade Quinzenal

I. Título.

II. Brasil. Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações

SUMÁRIO

Atos do Gabinete do Ministro	
Portaria nº 335, de 13 de abril de 2021	06
Atos da Diretoria de Governança Institucional	
Portaria nº 325, de 09 de abril de 2021	07
Atos da Corregedoria	
Ordem de Serviço nº 4, de 09 de abril de 2021	08
Portaria nº 4.640, de 12 de abril de 2021	10
Portaria nº 4.642, de 12 de abril de 2021	11
Portaria nº 4.643, de 12 de abril de 2021	12
Portaria nº 4.644, de 12 de abril de 2021	13
Portaria nº 4.646, de 12 de abril de 2021	14
Portaria nº 4.647, de 12 de abril de 2021	15
Portaria nº 4.649, de 12 de abril de 2021	16
Portaria nº 4.650, de 12 de abril de 2021	17
Portaria nº 4.651, de 12 de abril de 2021	18
Portaria nº 4.654, de 12 de abril de 2021	19
Portaria nº 4.655, de 12 de abril de 2021	20
Portaria nº 4.656, de 13 de abril de 2021	21
Portaria nº 4.659, de 13 de abril de 2021	22
Portaria nº 4.667, de 15 de abril de 2021	23
Portaria nº 4.668, de 15 de abril de 2021	24
Atos da Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas	
Despachos – Salário Família	25
Atos da Coordenação-Geral de Recursos Logísticos	
Termo de Apostilamento nº 1/2021 – R&R Serviços	27
Portaria nº 4.665, de 14 de abril de 2021	28
Atos do Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia	
Portaria nº 64, de 15 de abril de 2021	29
Atos do Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas	
Portaria nº 4, de 13 de abril de 2021	36

ATOS DO GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 335, DE 13 DE ABRIL DE 2021

O **MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES SUBSTITUTO**, considerando o disposto no artigo 1º, inciso III, do Decreto 8.851, de 20 de setembro de 2016, no uso das suas atribuições e considerando o disposto na Medida Provisória nº 2.174-28, de 24 de agosto de 2001, e o que consta do Processo SEI nº 01250.043823/2017-05, resolve:

Reverter, a pedido, para 08 horas diárias, 40 horas semanais, com o retorno da remuneração integral, a jornada de trabalho da servidora TATIANE DE AGUIAR SILVA DINIZ, matrícula SIAPE nº 1787221, pertencente ao cargo de Administradora, lotada no Serviço de Atos e Acompanhamento de Contratos, da Coordenação de Licitações, Compras e Contratos, da Coordenação-Geral de Recursos Logísticos, do Departamento de Administração, da Secretaria Executiva deste Ministério, a contar da data de publicação desta Portaria.

LEONIDAS DE ARAÚJO MEDEIROS JÚNIOR



Documento assinado eletronicamente por **Leonidas de Araújo Medeiros Júnior, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovações substituto**, em 13/04/2021, às 10:54 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

ATOS DO DEPARTAMENTO DE GOVERNANÇA INSTITUCIONAL

PORTARIA Nº 325, DE 09 DE ABRIL DE 2021

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GOVERNANÇA INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES, na qualidade de **PRESIDENTE DO COMITÊ ESPECIAL PARA GRATIFICAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62 do Decreto nº 7.922, de 18 de fevereiro de 2013, e o inciso II do § 3º do art. 14 da Portaria MCTI nº 634, de 4 de julho de 2013, alterada pela Portaria MCTIC nº 2.732, de 18 de maio de 2017, e Portaria nº 3.410, de 10 de setembro de 2020, resolve:

Art. 1º Ratificar a decisão tomada pelo Comitê Especial para Gratificação de Qualificação, instituído pela Portaria MCTI nº 255, de 14 de março de 2013, quanto à concessão da Gratificação de Qualificação ao servidor da unidade de pesquisa deste Ministério, prevista nos arts. 54, 56 e 57 da Lei nº 11.907, de 2 de fevereiro de 2009, regulamentada pelo Decreto nº 7.922, de 18 de fevereiro de 2013, em virtude da reunião realizada no dia 29 de março de 2021, conforme a relação abaixo:

UNIDADE	PROCESSO	ASSUNTO	SIAPE	NOME (INICIAIS)	CARGO	VIGÊNCIA
Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia	01280.001500/2020-84	GQ - NÍVEL 2	XXX3286	EBS	ASSISTENTE EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA	18/02/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOHNNY FERREIRA DOS SANTOS



Documento assinado eletronicamente por **Johnny Ferreira dos Santos, Diretor do Departamento de Governança Institucional**, em 13/04/2021, às 11:06 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

ATOS DA CORREGEDORIA

ORDEM DE SERVIÇO nº 04/CORREG/MCTI, DE 09 DE ABRIL DE 2021.

Define os procedimentos para o arquivamento e a guarda de evidências, provas e outros documentos que constituem os processos que tramitam no âmbito da Corregedoria do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações – MCTI.

A CORREGEDORA DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES – MCTI, no uso de suas atribuições previstas nos arts. 8º, X e XVI, e 15, I e III, do Anexo II da Portaria MCTI nº. 3.410, de 10 de setembro de 2020, que aprovou o Regimento Interno da Corregedoria, e tendo em vista o disposto no art. 5º, LXXVIII, da Constituição Federal de 1988, nos arts. 8º e 13 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Ordem de Serviço define os procedimentos para o arquivamento e a guarda de evidências, provas e demais documentos que constituem os processos e procedimentos que tramitam na Corregedoria do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações – MCTI.

Parágrafo. Os processos em trâmite na Corregedoria deverão ser formalizados e instruídos no formato eletrônico no Sistema Eletrônico de Informações – SEI do MCTI.

Art. 2º Para os efeitos desta Ordem de Serviço, considera-se:

I – procedimento: sucessão encadeada ou ordenada de atos e fatos, ou formalidades, que deve ser observada para a formação ou a prática de um ato administrativo;

II – processo eletrônico: constitui-se na formalização e instrução dos atos do procedimento no SEI;

III – procedimento correccional: procedimento administrativo de natureza investigativa ou acusatória, destinado a apurar irregularidades disciplinares praticadas por servidores ou empregados públicos, ou atos lesivos praticados por pessoa jurídica contra a administração pública, nacional ou estrangeira, nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

IV – evidências: informações, vídeos, fotografias ou outros documentos relevantes coletados junto a outras unidades do Ministério, ou gerados a partir das análises de admissibilidade dos casos em trâmite na Corregedoria do MCTI;

V – provas: evidências submetidas ao contraditório e ampla defesa.

§ 1º. As evidências e provas coletadas ou geradas pela Corregedoria do MCTI deverão ser anexadas ao processo eletrônico correspondente, observando-se o disposto no art. 2º, inciso I, desta Ordem de Serviço.

§ 2º. As evidências e provas orais deverão ser reduzidas a termo pela Corregedoria e inseridas no correspondente processo eletrônico.

Art. 3º Os procedimentos que tramitarem na Corregedoria do MCTI serão classificados no SEI como sigilosos no grau reservado, em atenção ao disposto no art. 7º, § 3º, da Lei nº. 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Parágrafo único. Concluído o procedimento, as informações e documentos recebidos no curso do procedimento que estejam resguardadas por sigilo legal comporão autos apartados, que serão apensados aos principais.

Art. 4º A Corregedoria criará no SEI, unidade específica para a condução de cada procedimento correccional, cujo acesso será exclusivo ao (s) investigado (s), seu (s) representante (s) legal (is) devidamente constituído (s) e aos servidores especialmente designados pela Corregedoria para a instrução e condução do procedimento.

Art. 5º. A Corregedoria do MCTI criará bloco interno no SEI para arquivar os processos disciplinares concluídos, transformando os processos sigilosos em restritos, os quais ficarão disponíveis para consulta, se for o caso, mediante solicitação com justificativa, resguardado o sigilo previsto em legislação específica.

Art. 6º As dúvidas relacionadas ao cumprimento desta Ordem de Serviço serão dirimidas pelo (a) Corregedor (a) do MCTIC.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor no dia 3º maio de 2021.

ALINE CAVALCANTE DOS REIS SILVA
Corregedora



Documento assinado eletronicamente por **Aline Cavalcante dos Reis Silva, Corregedora**, em 13/04/2021, às 09:10 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

PORTARIA MCTI Nº 4.640, DE 12 DE ABRIL DE 2021

A CORREGEDORA DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 8º, X, e 15, II, da Portaria nº 3.410, de 10 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 175, Seção 1, página 10, de 11 de setembro de 2020, alterada pela Portaria 4.059, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, página 9, de 19 de novembro de 2020, e tendo em vista o disposto nos arts. 143, 148 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 01250.027196/2019-19, designada pela Portaria nº 3033, de 05 de agosto de 2020, publicada no B.S. nº 15, página 40, de 14 de agosto 2020, ante as razões apresentadas no Formulário de Atividades PAD-01250.027196/2019-19 ([6914599](#)).

Art. 2º Estabelecer o **prazo de 60 (sessenta) dias** para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

ALINE CAVALCANTE DOS REIS SILVA

Corregedora



Documento assinado eletronicamente por **Aline Cavalcante dos Reis Silva, Corregedora**, em 13/04/2021, às 14:39 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

PORTARIA MCTI Nº 4.642, DE 12 DE ABRIL DE 2021

A CORREGEDORA DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 8º, X, e 15, II, da Portaria nº 3.410, de 10 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 175, Seção 1, página 10, de 11 de setembro de 2020, alterada pela Portaria 4.059, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, página 9, de 19 de novembro de 2020, e tendo em vista o disposto nos arts. 143, 148 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 01250.065367/2020-16, designada pela Portaria nº 3823, de 07 de outubro de 2020, publicada no B.S. nº 18, Suplementar, página 107, de 09 de outubro de 2020, ante as razões apresentadas no Ato 020/2021 - Cronograma de Atividades (6929180).

Art. 2º Estabelecer o prazo de **prazo 60 (sessenta) dias** para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

ALINE CAVALCANTE DOS REIS SILVA
Corregedora



Documento assinado eletronicamente por **Aline Cavalcante dos Reis Silva, Corregedora**, em 13/04/2021, às 14:42 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

PORTARIA MCTI Nº 4.643, DE 12 DE ABRIL DE 2021

A CORREGEDORA DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 8º, X, e 15, II, da Portaria nº 3.410, de 10 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 175, Seção 1, página 10, de 11 de setembro de 2020, alterada pela Portaria 4.059, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, página 9, de 19 de novembro de 2020, e tendo em vista o disposto nos arts. 143, 148 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 01250.067767/2019-58, designada pela Portaria nº 2771, de 29 de junho de 2020, publicada no B.S. nº 12, página 13, de 30 de junho de 2020, ante as razões apresentadas no Formulário de Atividades (6889942).

Art. 2º Estabelecer o prazo de **60 (sessenta)** dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

ALINE CAVALCANTE DOS REIS SILVA
Corregedora

PORTARIA MCTI Nº 4.644, DE 12 DE ABRIL DE 2021

A CORREGEDORA DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 8º, X, e 15, II, da Portaria nº 3.410, de 10 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 175, Seção 1, página 10, de 11 de setembro de 2020, alterada pela Portaria 4.059, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, página 9, de 19 de novembro de 2020, e tendo em vista o disposto nos arts. 143, 148 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 01250.043377/2019-92, designada pela Portaria nº 6034, de 1º de novembro de 2019, publicada no B.S. nº 20, Suplementar, página 10, de 31 de janeiro de 2020, prorrogada pela Portaria nº 4.466, de 10 fevereiro de 2021, publicada no B.S. nº 04, página 15, de 12 de fevereiro de 2021, ante as razões apresentadas no Formulário de Atividade PAD-01250.043377/2019-92 (6887785).

Art. 2º Estabelecer o prazo de **60 (sessenta)** dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

ALINE CAVALCANTE DOS REIS SILVA
Corregedora



Documento assinado eletronicamente por **Aline Cavalcante dos Reis Silva, Corregedora**, em 13/04/2021, às 14:41 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

PORTARIA MCTI Nº 4.646, DE 12 DE ABRIL DE 2021

A CORREGEDORA DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 8º, X, e 14, II, da Portaria nº 217, de 25 de janeiro de 2019, publicada no DOU nº 19, Seção 1, de 28 de janeiro de 2019, alterada pela Portaria nº 4.265, de 23 de agosto de 2019, publicada no DOU de 27 de agosto de 2019, e tendo em vista o disposto nos arts. 143, 148 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, c/c Instrução Normativa CGU nº 14, de 14 de novembro de 2018, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Sindicância Investigativa nº 01250.010598/2020-18, designada pela Portaria nº 2702, de 19 de junho de 2020, publicada no B.S nº 11, Suplementar, página 23, de 22 de junho de 2020, ante as razões apresentadas no Formulário de Atividade SIN-01250.010598/2020-18 (6889824).

Art. 2º Estabelecer o prazo de **prazo 60 (sessenta) dias** para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

ALINE CAVALCANTE DOS REIS SILVA
Corregedora



Documento assinado eletronicamente por **Aline Cavalcante dos Reis Silva, Corregedora**, em 13/04/2021, às 14:44 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

PORTARIA MCTI Nº 4.647, DE 12 DE ABRIL DE 2021

A CORREGEDORA DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 8º, X, e 15, II, da Portaria nº 3.410, de 10 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 175, Seção 1, página 10, de 11 de setembro de 2020, alterada pela Portaria 4.059, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, página 9, de 19 de novembro de 2020, e tendo em vista o disposto nos arts. 143, 148 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 01250.0412714/2019-24, designada pela Portaria nº 3824, de 07 de outubro de 2020, publicada no B.S. nº 18, Suplementar, página 108, de 09 de outubro de 2020, ante as razões apresentadas no Formulário de Atividade PAD-01250.042714/2019-24 (6892300).

Art. 2º Estabelecer o **prazo de 60 (sessenta) dias** para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

ALINE CAVALCANTE DOS REIS SILVA
Corregedora



Documento assinado eletronicamente por **Aline Cavalcante dos Reis Silva, Corregedora**, em 13/04/2021, às 14:46 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

PORTARIA MCTI Nº 4.649, DE 12 DE ABRIL DE 2021

A CORREGEDORA DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 8º, X, e 15, II, da Portaria nº 3.410, de 10 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 175, Seção 1, página 10, de 11 de setembro de 2020, alterada pela Portaria 4.059, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, página 9, de 19 de novembro de 2020, e tendo em vista o disposto nos arts. 143, 148 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 01250.065164/2019-11, designada pela Portaria nº 3858, de 08 de outubro de 2020, publicada no B.S. nº 18, Suplementar, página 109, de 09 de outubro de 2020, ante as razões apresentadas no Formulário de Atividade PAD-01250.065164/2019-11 (6941850).

Art. 2º Estabelecer o prazo de **prazo 60 (sessenta)** dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

ALINE CAVALCANTE DOS REIS SILVA

Corregedora



Documento assinado eletronicamente por **Aline Cavalcante dos Reis Silva, Corregedora**, em 13/04/2021, às 14:47 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

PORTARIA MCTI Nº 4.650, DE 12 DE ABRIL DE 2021

A CORREGEDORA DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 8º, X, e 15, II, da Portaria nº 3.410, de 10 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 175, Seção 1, página 10, de 11 de setembro de 2020, alterada pela Portaria 4.059, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, página 9, de 19 de novembro de 2020, e tendo em vista o disposto nos arts. 143, 148 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 01250.042400/2019-21, designada pela Portaria nº 3900, de 16 de outubro de 2020, publicada no B.S. nº 19, página 19, de 16 de outubro de 2020, ante as razões apresentadas no Formulário de Prorrogação 003 (6876446), e no Memorando 4429 (6930163).

Art. 2º Estabelecer o prazo de **prazo 60 (sessenta)** dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

ALINE CAVALCANTE DOS REIS SILVA
Corregedora



Documento assinado eletronicamente por **Aline Cavalcante dos Reis Silva, Corregedora**, em 13/04/2021, às 14:48 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

PORTARIA MCTI Nº 4.651, DE 12 DE ABRIL DE 2021

A CORREGEDORA DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 8º, X, e 15, II, da Portaria nº 3.410, de 10 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 175, Seção 1, página 10, de 11 de setembro de 2020, alterada pela Portaria 4.059, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, página 9, de 19 de novembro de 2020, e tendo em vista o disposto nos arts. 143, 148 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 01250.042865/2019-82, designada pela Portaria nº 4057, de 17 de novembro de 2020, publicada no B.S. nº 21, Suplementar, página 11, de 20 de novembro de 2020, ante as razões apresentadas no Formulário de Atividade PAD-01250.042865/2019-82 (6892396), e no Memorando 4434 (6940326).

Art. 2º Estabelecer o prazo de **prazo 60 (sessenta)** dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

ALINE CAVALCANTE DOS REIS SILVA
Corregedora



Documento assinado eletronicamente por **Aline Cavalcante dos Reis Silva, Corregedora**, em 13/04/2021, às 14:49 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

PORTARIA MCTI Nº 4.654, DE 12 DE ABRIL DE 2021

A CORREGEDORA DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 8º, X, e 15, II, da Portaria nº 3.410, de 10 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 175, Seção 1, página 10, de 11 de setembro de 2020, alterada pela Portaria 4.059, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, página 9, de 19 de novembro de 2020, e tendo em vista o disposto nos arts. 143, 148 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 01250.006654/2020-10, designada pela Portaria nº 3796, de 02 de outubro de 2020, publicada no B. S. nº 18, Suplementar, página 105, de 09 de outubro de 2020, ante as razões apresentadas no Formulário de Atividade PAD-01250.006654/2020-10 (6995859), constante do processo nº 01245.012208/2020-13

Art. 2º Estabelecer o prazo de **prazo 60 (sessenta)** dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

ALINE CAVALCANTE DOS REIS SILVA
Corregedora



Documento assinado eletronicamente por **Aline Cavalcante dos Reis Silva, Corregedora**, em 13/04/2021, às 14:53 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

PORTARIA MCTI Nº 4.655, DE 12 DE ABRIL DE 2021

A CORREGEDORA DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 8º, X, e 15, II, da Portaria nº 3.410, de 10 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 175, Seção 1, página 10, de 11 de setembro de 2020, alterada pela Portaria 4.059, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, página 9, de 19 de novembro de 2020, e tendo em vista o disposto nos arts. 143, 148 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 01250.006630/2020-61, designada pela Portaria nº 2950, de 31 de julho de 2020, publicada no B.S. nº 14, página 15, de 31 de julho de 2020, ante as razões apresentadas no Formulário de Atividade PAD-01250.006630/2020-6

ALINE CAVALCANTE DOS REIS SILVA
Corregedora

PORTARIA MCTI Nº 4.656, DE 13 DE ABRIL DE 2021

A CORREGEDORA DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 8º, X, e 15, II, da Portaria nº 3.410, de 10 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 175, Seção 1, página 10, de 11 de setembro de 2020, alterada pela Portaria 4.059, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, página 9, de 19 de novembro de 2020, e tendo em vista o disposto nos arts. 143, 148 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 01250.067753/2019-34, designada pela Portaria nº 7200, de 27 de dezembro de 2019, publicada no B.S. nº 24, página 13, de 31 de dezembro de 2019, ante as razões apresentadas no Formulário de Atividade COCRE (7007452).

Art. 2º Estabelecer o prazo de **prazo 60 (sessenta) dias** para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

ALINE CAVALCANTE DOS REIS SILVA
Corregedora



Documento assinado eletronicamente por **Aline Cavalcante dos Reis Silva, Corregedora**, em 13/04/2021, às 14:51 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

PORTARIA MCTI Nº 4.659, DE 13 DE ABRIL DE 2021

CORREGEDORA DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 8º, X, e 15, II, da Portaria nº 3.410, de 10 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 175, Seção 1, página 10, de 11 de setembro de 2020, alterada pela Portaria 4.059, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, página 9, de 19 de novembro de 2020, e tendo em vista o disposto nos arts. 143, 148 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Designar os servidores **EDUARDO FERNANDES DE OLIVEIRA**, Procurador Federal, matrícula SIAPE nº 1379098, **IONICE FOSENCA PEREIRA**, Técnico do Seguro Social, matrícula SIAPE nº 1097575, e **WALLACE WÓJCIK PINTO**, Economista, matrícula SIAPE nº 140558, para, sob a presidência da primeira, constituírem **Comissão de Processo Administrativo Disciplinar** visando apurar os fatos constantes do processo nº 01245.002192/2021-11, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Estabelecer o **prazo de 60 (sessenta) dias** para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

ALINE CAVALCANTE ROS REIS SILVA
Corregedora



Documento assinado eletronicamente por **Aline Cavalcante dos Reis Silva, Corregedora**, em 13/04/2021, às 14:56 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

PORTARIA MCTI Nº 4.667, DE 15 DE ABRIL DE 2021

A CORREGEDORA DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 8º, X, e 14, II, da Portaria nº 217, de 25 de janeiro de 2019, publicada no DOU nº 19, Seção 1, de 28 de janeiro de 2019, alterada pela Portaria nº 4.265, de 23 de agosto de 2019, publicada no DOU de 27 de agosto de 2019, e tendo em vista o disposto nos arts. 143, 148 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, c/c Instrução Normativa CGU nº 14, de 14 de novembro de 2018, resolve:

Art. 1º Prorrogar por **30 (trinta) dias**, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Punitiva nº 01280.001707/2018-34, designada pela Portaria nº 4.575, de 18 de março de 2021, publicada no B.S nº 06, Suplementar, página 12, de 19 de março de 2021, ante as razões apresentadas no Formulário de Atividade PAD-01280.001707/2018-34 (7003146).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

ALINE CAVALCANTE DOS REIS
Corregedora



Documento assinado eletronicamente por **Aline Cavalcante dos Reis Silva, Corregedora**, em 15/04/2021, às 14:25 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

PORTARIA Nº 4.668, DE 15 DE ABRIL DE 2021

A CORREGEDORA DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 8º, X, e 15, II, da Portaria nº 3.410, de 10 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 175, Seção 1, página 10, de 11 de setembro de 2020, alterada pela Portaria 4.059, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, página 9, de 19 de novembro de 2020, e tendo em vista o disposto nos arts. 143, 148 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, c/c a Instrução Normativa CGU nº 14, de 14 de novembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar o servidor **Silvano da Rocha Coelho**, Assistente em Ciência e Tecnologia, matrícula SIAPE 00665523, para compor a **Comissão de Sindicância Investigativa** instaurada pela Portaria nº 4531/2021/SEI-MCTI, de 05 de março de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 06, suplementar, de 19 de março de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

ALINE CAVALCANTE DOS REIS SILVA
Corregedora



Documento assinado eletronicamente por **Aline Cavalcante dos Reis Silva, Corregedora**, em 15/04/2021, às 14:35 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

ATOS DA COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHO

Processo nº: 01250.000702/2019-22

Referência: Solicita Inclusão de dependente ([3744114](#))

Interessado: UBIRAJARA MARTINELLI

Assunto: Publicação de Salário-Família no Boletim de Serviço

SALÁRIO – FAMÍLIA

<u>MATRÍCULA:</u> 0825059	<u>SERVIDOR:</u> UBIRAJARA MARTINELLI		
<u>Dependente</u>	<u>Parentesco</u>	<u>Motivo</u>	<u>Processo</u>
JUSSARA COBRA KAISER LEITE	COMPANHEIRA	INCLUSÃO	01250.000702/2019-22

Publicação referente ao Salário-Família da dependente do aposentado **UBIRAJARA MARTINELLI**, CPF ... 254.868..., matrícula SIAPE 0825059, de acordo com o artigo 197, parágrafo único, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

EDNA DA SILVA AMORIM
Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Edna da Silva Amorim, Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas**, em 13/04/2021, às 15:51 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Processo nº: 01250.029308/2019-76

Referência: Solicita Inclusão de dependente ([4299666](#))

Interessado: ADÁLIO SARAIVA DA ROCHA

Assunto: Publicação de Salário-Família no Boletim de Serviço

SALÁRIO – FAMÍLIA

MATRÍCULA: 0810897	SERVIDOR: UBIRAJARA MARTINELLI		
Dependente	Parentesco	Motivo	Processo
SEBASTIÃO ANTONIO CAVALCANTE DA ROCHA	FILHO INVÁLIDO	INCLUSÃO	01250.029308/2019-76

Publicação referente ao Salário-Família da dependente do aposentado **ADÁLIO SARAIVA DA ROCHA**, CPF ... 904.653..., matrícula SIAPE 0810897, de acordo com o artigo 197, parágrafo único, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

EDNA DA SILVA AMORIM
Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Edna da Silva Amorim, Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas**, em 13/04/2021, às 15:51 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

ATOS DA COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS

TERMO DE APOSTILAMENTO 01/2021

Processo nº: 01250.059142/2017-51

Contrato nº: 02/2019

Contratada: R&R Serviços e Comércio de Produtos de Limpeza Ltda.

Objeto: Prestação de serviços de Limpeza, Conservação e Asseio, para atendimento das demandas do MCTI

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - Por este Termo, e com amparo no § 8º, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93, a Coordenação-Geral de Recursos Logísticos repactua o valor global do contrato, passando, dessa forma, o valor mensal de R\$ 250.686,17 (duzentos e cinquenta mil seiscientos e oitenta e seis reais e dezessete centavos) para R\$ 260.885,56 (duzentos e sessenta mil oitocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos) e anual de R\$ 3.008.234,04 (três milhões, oito mil duzentos e trinta e quatro reais e quatro centavos) para R\$ 3.130.626,72 (três milhões, cento e trinta mil seiscientos e vinte e seis reais e setenta e dois centavos) a partir de 1º de janeiro de 2021, em conformidade com a planilha abaixo:

TABELA 2021 CONTRATO 02/2019 (CCT/2021)							
ITEM	DESCRIÇÃO	ÁREA (M ²) BLOCO "E"	ÁREA (M ²) BLOCO "R"	ÁREA TOTAL M ²	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL ANUAL (R\$)
1	Área Interna	16.605	24.550,23	41.155,23	4,60	189.314,06	2.271.768,72
2	Área Externa	10.960	7.646,54	18.606,54	2,09	38.887,67	466.652,04
3	Esquadria Externa/Interna	3.915	6.905,12	10.820,12	1,56	16.879,39	202.552,68
4	Fachada Envidraçada	3.415	7.564,32	10.979,32	0,36	4.172,14	50.065,68
5	Jardinagem	300	01	600	5.591,35	11.632,30	139.587,60
VALOR TOTAL MENSAL						260.885,56	
VALOR TOTAL ANUAL							3.130.626,72

CLÁUSULA SEGUNDA – DA GARANTIA - Em virtude da repactuação, a Contratada fica obrigada a atualizar a garantia contratual apresentada correspondente a 5% do valor do preço atualizado do Contrato, nos moldes da Cláusula Sétima do Contrato.

Brasília, 15 de abril de 2021.

EDUARDO VIOLA
Coordenador-Geral de Recursos Logísticos - Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Viola, Coordenador-Geral de Recursos Logísticos substituto**, em 15/04/2021, às 16:28 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

PORTARIA MCTI Nº 4.665, DE 14 DE ABRIL DE 2021

O COORDENADOR-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS SUBSTITUTO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria nº 3.410/2020 de 10 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 11 de setembro de 2020, e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, resolve:

Art. 1º - Instituir a Equipe de Planejamento para aquisição de insígnias e medalhas, objeto do Processo Administrativo nº [01245.005558/2021-12](#), constituída pelos seguintes servidores:

I) CARLOS ROGERIO ANTUNES DA SILVA - Matrícula SIAPE: 3090733, lotado no Departamento de Articulação e Comunicação - DEACO

II) ADRIANA OLIVEIRA E SILVA - Matrícula SIAPE: 1351666, lotada no Departamento de Articulação e Comunicação - DEACO

II) RENATA SIMÕES DE CARVALHO - Matrícula SIAPE: 1279257, lotada no Departamento de Articulação e Comunicação - DEACO

Art. 2º - A Equipe de Planejamento possuirá duração até a finalização do processo de contratação, objeto do Processo Administrativo nº [01245.005558/2021-12](#) e deverá seguir os procedimentos e competências dispostos na Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017 e IN SEGES/ME nº 40, de 22 de maio de 2020..

Art. 3º - A participação nesta Equipe de Planejamento é considerada serviço de natureza relevante e não ensejará qualquer tipo de remuneração.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO VIOLA
Coordenador-Geral de Recursos Logísticos
Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Viola, Coordenador-Geral de Recursos Logísticos substituto**, em 14/04/2021, às 14:52 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

ATOS DO INSTITUTO BRASILEIRO DE INFORMAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA IBICT Nº 64, DE 15 DE ABRIL DE 2021

A DIRETORA DO INSTITUTO BRASILEIRO DE INFORMAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA (Ibict), DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES (MCTI), nomeada pela Portaria/ Casa Civil/PR nº 845, publicada no Diário Oficial da União nº 217 de 07 de novembro de 2013, e tendo em vista as Portarias MCTIC nº 3.116, de 12 de junho de 2018, e MCTI nº 3.443, de 10 de setembro de 2020, publicadas no DOU de 14 de junho de 2018 e 11 de setembro de 2020, respectivamente; e

Considerando a competência que lhe foi delegada pelo art. 45 da Portaria/MCTIC nº 2.099, de 19/04/2017, publicada no DOU de 24/04/2017; e de acordo com o Capítulo II da Portaria/IBICT nº 18, de 05/04/2018, publicada no Boletim de Serviço nº 06, suplementar 02, de 11/04/2018; e Considerando o encerramento do Processo de Avaliação Institucional referente ao 4º ciclo, interstício de **01/04/2020 a 31/03/2021**, resolve:

Art. 1º Divulgar e homologar as metas de desempenho institucional, pactuadas e alcançadas, referentes aos Indicadores Finalísticos e de Inclusão Social, e o Índice Final de Desempenho Institucional (IFDI) = 80 pontos, do período de 01/04/2020 a 31/03/2021, para fins de pagamento da Gratificação de Desempenho de Atividade de Ciência e Tecnologia – GDACT, devida aos servidores ocupantes dos cargos efetivos, integrantes das carreiras de Pesquisa em Ciência e Tecnologia, Desenvolvimento Tecnológico e de Gestão, Planejamento e Infraestrutura em Ciência e Tecnologia, do Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia – IBICT, conforme Anexo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 1º maio de 2021.

CECILIA LEITE OLIVEIRA

ANEXO

Avaliação de Desempenho Institucional do Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia – IBICT (01 de abril de 2020 – 31 de março 2021)

Indicadores Finalísticos	Peso ¹	Índice pactuado	Índice observado	Percentual de atingimento das metas (Até 100%)	Pontuação (Percentual de atingimento x peso)	Fórmula de cálculo
IGPUB - <i>Índice Geral de Publicações</i>	1	2,07	2,10	100%	100,00	<p style="text-align: center;">IGPUB = NGPB/TNSE</p> <p>IGPUB = NGPB / TNSE</p> <p>Unidade: Número de publicações por técnico, com duas casas decimais.</p> <p>NGPB (Nº de artigos publicados em periódico com ISSN indexado no SCI ou em outro banco de dados) + (Nº de artigos publicados em revista de divulgação científica nacional ou internacional) + (Nº de artigos completos publicados em evento técnico-científico nacional ou internacional) + (Nº de participações em livros), no ano. Serão considerados eventos técnico-científicos: congressos, conferências, encontros, simpósios, seminários e workshops, cujo tema esteja ligado às áreas de atuação do IBICT. Serão consideradas participações em livros: (a) a autoria de um capítulo, sendo computados tantos capítulos quantos tenham sido produzidos por autor vinculado ao Instituto; (b) organização de livro, contabilizada como uma participação, (c) autoria ou coautoria de livro inteiro, contabilizando-se nesse caso 5 (cinco) participações.</p> <p>TNSE = \sum dos Técnicos de Nível Superior vinculados diretamente à pesquisa (pesquisadores, tecnólogos e bolsistas), com doze ou mais meses de atuação</p>

						na Unidade de Pesquisa/MCTI completados ou a completar na vigência do TCG. Obs.: Considerar somente as publicações e textos efetivamente publicados no período. Resumos expandidos não devem ser incluídos.
PPCI – Programas e Projetos de Cooperação Internacional	2	10	10	100%	200,00	<p>PPCI = NPPCI Unidade: Número, sem casa decimal</p> <p>NPPCI = Número de programas e projetos vigentes em parceria formal com instituições estrangeiras no período. No caso de organismos internacionais, será omitida a referência a País.</p> <p>Obs. 1: Deverá constar, obrigatoriamente, em apêndice próprio, tabela contendo as seguintes colunas de informações sobre cada Cooperação: 1. Programa/Temática do Acordo; 2. Descrição do Acordo; 3. Nome da Instituição Parceira Estrangeira (não basta apenas citar a sigla); 4. País (caso não seja Organismo Internacional); 5. Período de Vigência; 6. Resultados apresentados no ano; e 7. Observações.</p> <p>Obs. 2: Entende-se como parceria formal aquelas cooperações formalmente estabelecidas, com anuência do Diretor da Unidade, ainda que presentes aspectos básicos de formalidade, onde haja sinergia e efetiva troca de experiências entre os lados brasileiro e estrangeiro. Consideram-se ofícios, memorandos de entendimento, acordos de cooperação técnica e congêneres para computo do indicador.</p>
PPCN – Programas e Projetos de Cooperação Nacional	3	31	38	100%	300,00	<p>PPCN = NPPCN</p> <p>Unidade: Nº de Programas e Projetos, sem casa decimal.</p> <p>NPPCN = Número de Programas e Projetos vigentes em parceria formal com instituições nacionais no ano.</p> <p>Obs. 1: Considerar apenas os Programas e Projetos vigentes em parceria formal</p>

						<p>com instituições nacionais. Deverá constar, obrigatoriamente, em apêndice próprio, tabela contendo as seguintes informações sobre cada Cooperação: 1. Programa/Temática do Acordo; 2. Descrição do Acordo; 3. Nome da Instituição Parceira (não basta apenas citar a sigla); 4. Período de Vigência; 5. Resultados apresentados no ano; e 6. Observações.</p> <p>Obs. 2: Entende-se como parceria formal aquelas cooperações formalmente estabelecidas entre as Instituições Nacionais, com anuência do Diretor da Unidade. Consideram-se para computo do indicador Acordos de Cooperação Técnico-Científica e congêneres.</p>
<p>IDT - Índice de Desenvolvimento Tecnológico</p>	3	178	193	100%	300,00	<p>$IDT = PMTD / PMTPP * 100$</p> <p>IDT = PMTD / PMTPP * 100 Unidade: %, sem casa decimal. PMTDV = Nº de pacotes de metodologias e tecnologias desenvolvidos e/ou atualizadas. PMTPP = Nº de pacotes de metodologias e tecnologias previstos nos projetos.</p>
<p>ITTI - Índice de Transferência de Tecnologia da Informação</p>	3	2.400	1.643	68%	204,00	<p>$ITTI = NTT / NTE * 100$</p> <p>ITTI = NTT / NTE * 100 Unidade: %, sem casa decimal. NTT = Nº de Transferência de Tecnologia. NTE = Nº de Tecnologias Existentes.</p>
<p>IPPTA – Índice de Participação em Projetos de</p>	2	17,56	15,88	90%	180,00	<p>$IPPTA = (CGP * 3) + (CPV * 3) + (CPINST * 2) + (PGPI * 1) + (PPPOI * 1) / TNSE_0$</p>

Pesquisa Teórica e Aplicada Desenvolvidas						$IPPTA = (CGP * 3) + (CPV * 3) + (CPINST * 2) + (PGPI * 1) + (PPPOI * 1) / TNSE_0$ Unidade: Nº CGP = Nº de coordenação de grupo de pesquisa do IBICT. (Peso 3) CPV = Nº de coordenação de projeto de pesquisa vinculado ao IBICT e avaliado por colegiado reconhecido pelos órgãos de gestão científica. (Peso 3) CPINST. = Nº de coordenação projeto de pesquisas interinstitucionais. (Peso 2) PGPI = Nº de participação em grupo de pesquisa interinstitucional ou vinculado a outra instituição. (Peso 1). PPPOI = Nº de participação em projetos de pesquisa em outra instituição. TNSE ₀ = Técnicos de Nível Superior, Doutores vinculados diretamente à pesquisa, com mais de doze meses de atuação, a serem listados pelo IBICT.
IODT - Índice de Orientação de Dissertações e Teses Defendidas	2	5,43	4,14	76%	152,00	$IODT = [(NTD * 3) + (NDM * 2) + (NME * 1) + (NTE * 1)] / TNSE_{01}$ Unidade: Número NTD = Nº de Teses de Doutorado defendidas (Peso 3) NDM = Nº de Dissertações de Mestrado defendidas (Peso 2) NME = Nº de Monografias de Especialização defendidas (Peso 1) NTE = Nº de Teses orientadas em outras instituições (Peso 1) TNSE ₀₁ = Considerar apenas os pesquisadores habilitados a orientar, ou seja, somente os doutores. Considerar também, a orientação das dissertações e teses por pesquisadores em outras instituições que não a UP/MCTI.
ICTI - Itens de capacitação em tecnologia da	3	41	22	54%	162,00	$ICTI = NIDI$

<i>informação e comunicação</i>						<p>Unidade: Nº</p> <p>NIDI = Nº de cursos/oficinas ministrados pelo IBICT.</p>
<i>IVI – Índice de Visibilidade Institucional</i>	3	5,16	15,58	100%	300,00	<p>$IVI = (PCC * 3) + (CND * 2) + (AP * 1) + (CTCNI * 3) + (MSIM * 2) + (AV * 1) + (OPE * 1) / TNSE$</p> <p>Unidade: Nº</p> <p>PCC = Participação em nº de Painéis e conferências em Congressos (Peso 3).</p> <p>CND = Participação em nº de Coordenação de Mesas e Debates (Peso 2).</p> <p>AP = Participação em nº de Apresentação de Posters (Peso 1).</p> <p>CTCNI = Participação em nº de Comissões Técnicos Científicos Nacionais e Internacionais (Peso 3).</p> <p>MSIM = Nº matéria sobre o IBICT na mídia (jornais etc....) (Peso 2).</p> <p>AV = Nº de abertura de eventos (Peso 1).</p> <p>OPE = Número de apresentação de Obras, Prefácios Editorias (Peso 1).</p> <p>TNSE = \sum dos Técnicos de nível superior vinculados diretamente à pesquisa (pesquisadores, tecnologistas e bolsistas), com doze ou mais meses de atuação na Unidade de Pesquisa/MCTI completados ou a completar na vigência do TCG.</p> <p>Obs.: Índice não cumulativo.</p>
<i>IDI – Itens de informações disseminadas pelo IBICT</i>	3	412.362	277.408	67%	201,00	<p>IDI= NIDI</p> <p>Unidade: Nº</p> <p>NIDI = Nº de itens de informação disseminados</p> <p>Considerar todas as informações disseminadas pelo IBICT por meio de pesquisas realizadas nos sites. Os acessos a sites não entram nesta contagem.</p> <p>Obs.: Índice não cumulativo.</p>

PAID – Programa de Aprendizagem Informacional e digital (Indicador de Inclusão Social)	2	1.000	2.301	100%	200,00	PAID = NPCP Unidade: N° de Pessoas Capacitadas pelo Programa NPCP = Capacitação de estudantes do ensino fundamental e médio das escolas públicas e organizações da comunidade.
Total	27	-	-	-	2.299,00	Índice Final de desempenho Institucional - IFDI ² = Pontuação 75% < IFDI £ 100% = 80 65% < IFDI £ 75% = 70 55% < IFDI £ 65% = 61 45% < IFDI £ 55% = 52 35% < IFDI £ 45% = 43 25% < IFDI £ 35% = 34 0% < IFDI £ 25% = 25

¹Os pesos utilizados são os mesmos estabelecidos no Termo de Compromisso e Gestão (TCG) de 2019, firmado com o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações – MCTI.

²Índice Final de desempenho Institucional – IFDI, definido pela Portaria MCTI nº 936, de 19 de dezembro de 2012.

Percentual de atingimento das metas de desempenho institucional = Pontuação total (2.299,00) / \sum pesos (27) = 85,14%

Pontuação institucional: 80 pontos



Documento assinado eletronicamente por **Cecilia Leite Oliveira, Diretora do Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia**, em 15/04/2021, às 15:15 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

ATOS DO CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS FÍSICAS

PORTARIA CBPF Nº 4, DE 13 DE ABRIL DE 2021

O DIRETOR DO CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS FÍSICAS - CBPF, DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES - MCTI, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 407, publicada no D.O.U. de 30/06/2006, Seção II, pág. 10, c/c o Artigo nº 40, da Portaria nº 3.424, de 10/09/2020, publicada no D.O.U. de 11/09/2020, Edição Extra, Seção I, pág. 1, do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - MCTI, resolve:

Art. 1º Designar Comissão de Promoção para acompanhar os trabalhos de avaliação para as indicações a promoções/progressões funcionais dos servidores de Carreira de Gestão, Planejamento e Infraestrutura em C&T e dos Técnicos de nível intermediário da Carreira de Desenvolvimento Tecnológico, referente ao período avaliativo de 01 de abril de 2020 a 31 de março de 2021.

Art. 2º CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO

Magda Bittencourt Fontes - Presidente

Alexandre Martins de Souza

André Massafferri Rodrigues

Márcia Cristina Ferreira Aguiar

Rodrigo Félix de Araújo Cardoso

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RONALD CINTRA SHELLARD

Diretor



Documento assinado eletronicamente por **Ronald Cintra Shellard, Diretor do Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas**, em 13/04/2021, às 12:41 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações
Secretaria Executiva
Diretoria de Governança Institucional
Coordenação-Geral de Desenvolvimento Institucional e de Pessoas
Coordenação de Desenvolvimento Institucional
Divisão de Gestão Documental e Informação
Serviço de Protocolo

